

TEMA: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”

RELATÓRIO FINAL



Novembro – 2019

SUMÁRIO

1.	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA	2
1.1.	REPRESENTAÇÕES GOVERNAMENTAIS.....	2
1.2.	REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	2
1.3.	CONVIDADOS	2
1.4.	PALESTRA MAGNA	3
1.5.	MESTRE DE CERIMÔNIA.....	3
1.6.	CONDUÇÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO.....	3
1.7.	EQUIPE DE APOIO CEDIP/PE	3
1.8.	EMPRESA EXECUTORA DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DA PESSOA IDOSA.....	3
2.	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O ENCONTRO PREPARATÓRIO PARA CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL	4
3.	Quantitativo de participantes na Conferência:	4
4.	PROGRAMAÇÃO DO ENCONTRO PREPARATÓRIO	4
5.	REGIMENTO DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL	5
6.	PROPOSTAS APROVADAS NOS EIXOS TEMÁTICOS E VALIDADOS NOS GRUPOS DE TRABALHO 12	
7.	PROPOSTAS APROVADAS NOS EIXOS TEMÁTICOS E VALIDADOS NA PLENÁRIA FINAL	20
8.	QUESTÕES DE ORDEM	24
8.1.	Questão de ordem 1:	24
8.2.	Questão de Ordem 2.....	24
8.3.	Questão de Ordem 3.....	25
9.	OBSERVAÇÃO: De acordo com o Capítulo IX – Das disposições Gerais do Regimento Interno: 25	
10.	PROCESSO ELEITORAL.....	25
11.	RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO	28
12.	ASSINATURA DO CEDPI/PE.....	29

1. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

1.1. REPRESENTAÇÕES GOVERNAMENTAIS

- Ednalva Mariano da Silva
- Eloíza Maria de Paula
- Marta Virgínia Santos de Lima
- Rosana Maria Mota da Silva

1.2. REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- Inaldo Gomes Maranhão
- Marília Borba Cavalcanti
- Milza Souto Maior de Moura
- Vera Lúcia Martins Santos

1.3. CONVIDADOS



CONSELHO NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
CRIANÇA E JUVENTUDE



JUNTOS, FAZEMOS MAIS.

- Evanilson Alves de Sá
- Lucyana Paula de Couto Moreira
- Wagner Nascimento Santos
- Walfrido Nunes de Menezes

1.4. PALESTRA MAGNA

- Cilene Francisca Sales da Silva

1.5. MESTRE DE CERIMÔNIA

- Reginaldo José de P. Borges

1.6. CONDUÇÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

- Reginaldo José de P. Borges

1.7. EQUIPE DE APOIO CEDIP/PE

- Elizabeth Cristina Berenguer
- Araújo de Oliveira
- Evangelista de Melo Branco
- Leon José Ferreira
- Solange Raposo Morim Pinto

1.8. EMPRESA EXECUTORA DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DA PESSOA IDOSA

- Prêmio Produções e Eventos

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O ENCONTRO PREPARATÓRIO PARA CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL

Nome do Estado	Pernambuco
População estimada em 2019	9.557.071 pessoas
População estimada de pessoas idosas em 2019 CENSO/IBGE - 2010	956.953 pessoas
Identificação do Encontro	V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.
Data/período de realização	05 e 06/11/2019
Total de horas de realização.	16h
Local de realização	Centro de Convenções, em Olinda, localizada na Av. Prof. Andrade Bezerra, s/n - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-680
Número Total de participantes	327

3. Quantitativo de participantes na Conferência:

Delegados Titulares	Delegados Suplentes	Convidados	Outros/Observadores	Total
203	47	27	50	327

4. PROGRAMAÇÃO

Dia 05 de novembro de 2019

07hh00 - Credenciamento

08h00- Lanche

09h00 – Mesa de abertura oficial com apresentação cultural

09h30 – Cerimônia de Homenagem

10h00 – Plenária de aprovação do Regimento Interno

11h00 – Palestra Magna

12h00 – Almoço Musical

13h30 – Grupos de Trabalho simultâneos

Dia 06 de novembro de 2019

08h00 - Homenagem

08h030 – Plenária de aprovação das deliberações da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco – Coordenação: Comissão Organizadora

10h00 – Continuidade da plenária de aprovação das deliberações da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco.

12h00 - Almoço

14h00 - Eleição de delegados para V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

17h00 – Encerramento com lanche

5. REGIMENTO DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL

V CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PERNAMBUCO REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I Do Temário

Art. 1º - A V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco terá, como tema, “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”. A principal característica dessa Conferência é reunir representantes do governo e da sociedade civil organizada, especialmente das próprias pessoas idosas, para debater os principais desafios e decidir as prioridades para as políticas públicas que refletem no envelhecimento da população e na condição de vida das pessoas idosas, atualmente e nos próximos anos.

CAPÍTULO II Dos Objetivos

Art. 2º - São Objetivos da V Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa:

1. Debater temas relevantes para o campo do envelhecimento, assim como os avanços e desafios da Política Nacional do Idoso, na perspectiva de sua efetivação.
2. Sensibilizar a sociedade (Estadual) para o contexto de envelhecimento da população;
3. Mobilizar a população do estado, especialmente a idosa, para a conquista do direito ao envelhecer com dignidade;
4. Fortalecer o compromisso dos diversos setores da Sociedade e do Governo com o atendimento, a defesa e a garantia dos direitos da pessoa idosa, indicando prioridades de atuação para os órgãos governamentais, nas três esferas de governo;
5. Avaliar a implementação e a efetivação da Política Nacional do Idoso, nas esferas de governo federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais; e
6. Eleger 28 delegados para a V Conferência Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III Da Organização

Art. 3º - A V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada, nos dias 05 e 06 de novembro de 2019, no Centro de Convenções, em Olinda, sob a responsabilidade do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/PE e com o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

Art. 4º - Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a V Conferência Estadual

dos Direitos da Pessoa Idosa contará, com uma Comissão Organizadora.

Art. 5º - A realização da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa segue as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e as deliberações do Pleno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO IV **Dos Participantes**

Art. 6º - São participantes da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, em âmbito estadual, representantes eleitos nas Conferências Municipais e/ou Regionais e Conselheiros Titulares e Suplentes do CEDPI/PE. O conjunto da representação terá a seguinte formação:

- Representantes da Sociedade Civil: 60% (sessenta por cento)
- Membros do Setor Público: 40% (quarenta por cento)

§ 1º-Do total de Delegados/as, 60% (sessenta por cento), preferencialmente, deverão ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 7º - Os participantes da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa constituem-se, em cinco categorias:

- Delegados/as, eleitos/as, nas Conferências Municipais e/ou Regionais;
- Delegados/as nato/as – Conselheiros Titulares e Suplentes do CEDPI/PE;
- Delegados/as, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, no âmbito estadual, segundo deliberação do CEDPI/PE;
- Convidados/as – participantes escolhidos pela Comissão Organizadora, incluindo representantes do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, Defensoria Pública e do Ministério Público. O número de convidados não deverá ultrapassar 10%, do total de participantes, na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Observadores/as – representantes dos municípios que não realizaram Conferências Municipais nem Regionais.

Art. 8º – Dos/as participantes da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco, **apenas, os/as delegados/as terão direito a voz e voto**, os/as demais, apenas, voz.

Art. 9º - A V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa terá uma composição total de participantes, assim, distribuídos:

PARTICIPANTES	QUANTITATIVO
Delegados/as eleitos/as nas Conferências Municipais e/ou Regionais	420
Delegados/as nato/as (Conselheiros Titulares e Suplentes do CEDPI/PE)	32
Delegados/as representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, no âmbito estadual, segundo deliberação do CEDPI/PE.	98
Convidados/as, escolhidos/as pela Comissão Organizadora e aprovados, pelo pleno do CEDPI/PE.	25

Observadores/as, apenas, com direito à voz, representantes dos municípios que não realizaram Conferências Municipais nem Regionais.	25
TOTAL	600

Art. 10 - A representação, na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, também, seguirá a seguinte formação:

PARTICIPANTES	QUANTITATIVO
Representantes da Sociedade Civil	420
Representantes do Poder Público	180
Representantes, com idade igual ou superior a 60 anos	420

Art. 11 - O credenciamento dos participantes delegados/as, observadores e convidados será feito, no local da realização da Conferência, no decorrer do dia 5 de novembro de 2019 no horário das 08h00 às 17h00.

CAPÍTULO V

Da Metodologia e da Realização dos Trabalhos

Art. 12 - A Conferência tem caráter deliberativo e se constitui instância democrática de debate, participação, acompanhamento e construção coletiva para proposição de Políticas Públicas: portanto, terá, como metodologia, a seguinte dinâmica:

- Credenciamento dos/as Delegados/as e dos demais participantes;
- Plenária de Abertura;
- Grupos de Trabalho, conduzidos por profissionais, com domínio e conhecimento, em cada um dos eixos.
- Debates, para aprofundamento dos conteúdos, apresentados, bem como as propostas, oriundas das Conferências Municipais e/ou Regionais.
- Plenária Final, para apreciar e votar as Propostas e Moções.
- Eleição dos/as Delegados para a Conferência Nacional.

Art. 13 – Os Grupos de Trabalho abordarão os seguintes eixos:

- I. Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.
Sub-eixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
- II. Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
- III. Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
- IV. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 14 – Os Grupos de Trabalho, em número de oito (8), serão distribuídos em oito salas, sendo quatro para eixo I, uma para o eixo II, uma para o eixo III e duas para o eixo IV, são constituídos para aprofundarem o debate. Cada grupo deve contar, com um facilitador (pessoa responsável, pela exposição do tema) e um sistematizador (pessoa responsável, por registrar o debate do grupo e consolidar as propostas priorizadas).

Art. 15 – Os Grupos de Trabalho terão como competência, apreciar, debater, reformular, formular novas propostas e apresentar, objetivando selecionar as propostas prioritárias, a serem expostas e votadas, na Plenária Final da Conferência.

§ 1º - As propostas serão submetidas à Plenária Final da Conferência, por um Relator escolhido em cada grupo de preferência, uma pessoa idosa.

§ 2º - Os Relatores dos Grupos de Trabalho contarão, com o apoio da consultoria e dos sistematizadores.

§ 3º - **Cada Grupo de Trabalho priorizará cinco (05) propostas, em cada âmbito (Estadual e Nacional), totalizando dez (10) propostas. Elas serão sistematizadas e apresentadas na Plenária Final.**

Art. 16 – Os facilitadores, além de exporem sobre o tema, coordenarão o Trabalho de Grupo, de forma a esclarecerem as dúvidas dos participantes e motivarem o debate.

CAPÍTULO VI **Da Plenária**

Art. 17 - A Plenária da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco será constituída, pelos participantes credenciados.

Art. 18 - A Plenária terá a competência de discutir, aprovar ou rejeitar, em parte, o Regimento Interno; as conclusões e propostas dos Grupos Temáticos, bem como realizar a eleição dos delegados para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e votar os encaminhamentos finais.

§ 1º- O pronunciamento e/ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá, mediante prévia inscrição, na Mesa Coordenadora.

§ 2º - As decisões da Plenária serão, todas, por maioria simples.

§ 3º - Cada delegado terá direito a 1 (um) voto.

§ 4º- As votações, na Plenária, serão feitas, com a utilização do crachá de identificação.

§ 5º - Asseguram-se, aos participantes da Plenária Final, questões de ordem, desde que haja descumprimento do estabelecido, neste Regimento Interno, bem como itens de elucidação e de encaminhamento, dirigidos à Mesa, como forma de contribuição para o entendimento e o melhor curso dos Trabalhos.

§ 6º - Durante o período de coleta dos votos, serão proibidos os levantamentos de questão de ordem.

Art. 19 - Na Plenária Final, a Mesa colocará, em debate e votação, sucessivamente, as propostas, apresentadas por eixo, sendo possível, nessa apresentação, o pedido de destaques.

Art. 20 - Os destaques poderão receber a interferência de até quatro participantes, sendo

dois para a defesa e dois para encaminhamento, em contrário.

§ 1º - Cada delegado terá, apenas, dois minutos para sua manifestação, e um minuto para réplica, sem direito à tréplica.

§ 2º - Os pontos para os quais nenhum delegado/a solicitar destaque, no momento do voto serão tido, como aprovado, por unanimidade.

CAPÍTULO VII

Das Moções

Art. 21 – Os (as) delegados (as) da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa proporão à Plenária Final, Moções que devem ser elaboradas, em formulário próprio, contendo, no mínimo, 10% de assinaturas de delegados (as) credenciados (as), na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º - O formulário das Moções, uma vez preenchido, será entregue à Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, impreterivelmente, até às 12h00 do dia 6 de novembro de 2019.

Art. 22 - A aprovação das Moções ocorrerá por maioria simples dos (as) Delegados (as) presentes.

CAPÍTULO VIII

Da Eleição dos (as) Delegados (as) para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

SEÇÃO I

Das Vagas

Art. 23 - A eleição dos (as) delegados (as) para a V Conferência Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada, entre os Delegados (as) da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, em sua Plenária Final.

Art. 24 – Serão eleitos (as) delegados (as), conforme orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo 60%, da Sociedade Civil e 40% do Poder Público.

§ 1º - Preferencialmente, 60% das vagas serão destinadas para pessoas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 25 – A distribuição das 28 vagas, para delegados da Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, será efetuada, considerando a equivalência, com a população idosa, por Região (IBGE, Censo-2010).

REGIÃO	% DE PESSOAS IDOSAS	Nº DE DELEGADOS
Região Metropolitana	42%	11
Região da Mata	13%	4
Região do Agreste	28%	8

Região do Sertão	17%	5
-------------------------	-----	---

SEÇÃO II Da Candidatura

Art. 26 – A inscrição de candidato (a) a Delegado (a) para V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada, em local, designado pela Comissão Organizadora.

§ 1º – As candidaturas poderão ser feitas até às 12h00, do dia 06 de novembro de 2019.

§ 2º – A candidatura terá validade, apenas, para aquele (a) delegado (a) que estiver devidamente credenciado, for compatível com a categoria e região a qual está credenciado na conferência e tiver participado, inclusive, dos Trabalhos do Grupo Temático, comprovado pela lista de frequência.

Art. 27 – No ato da candidatura, o (a) interessado (a) informará, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, os seus dados pessoais e a categoria a que irá concorrer.

§ 1º – A categoria não será de livre escolha e considerará a representação de origem, conforme uma das seguintes opções, descritas abaixo;

DELEGADO/A COM IDADE INFERIOR A 60 ANOS
Região Metropolitana - Sociedade Civil
Região da Mata - Sociedade Civil
Região do Agreste - Sociedade Civil
Região do Sertão - Sociedade Civil
Região Metropolitana Poder Público
Região da Mata - Poder Público
Região do Agreste - Poder Público
Região do Sertão - Poder Público
DELEGADO/A COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS
Região Metropolitana - Sociedade Civil
Região da Mata - Sociedade Civil
Região do Agreste - Sociedade Civil
Região do Sertão - Sociedade Civil
Região Metropolitana Poder Público
Região da Mata - Poder Público
Região do Agreste - Poder Público
Região do Sertão - Poder Público

SEÇÃO III Da Comissão Eleitoral

Art. 28 – A Comissão Eleitoral será composta, por cinco (05) integrantes, sendo dois (2), escolhidos pelo Conselho Estadual e três (03) eleitos, na Plenária da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único – os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão concorrer a vagas de

delegados para a etapa Nacional.

Art. 29 – Compete à Comissão Eleitoral:

- Organizar o processo de eleição dos (as) Delegados (as) à V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, responsabilizando-se pelos processos de candidatura, votação, contagem e divulgação do resultado;
- Análise de recursos e pedidos de impugnação

SEÇÃO IV **Do Processo de Votação**

Art. 30 – A votação far-se-á através de cédula específica em urna lacrada e inspecionada, pela Comissão Eleitoral.

Art. 31 – As Mesas, receptoras dos votos, funcionarão, ao término da apresentação das candidaturas, em local, previamente, estabelecido, pela Comissão Eleitoral.

Art. 32 – Após o encerramento do processo de votação, as Mesas de votação serão transformadas, em Mesas de apuração.

Art. 33 – Os delegados (as) eleitos (as) serão aqueles que obtiverem a maior quantidade de votos, a partir dos segmentos das suas respectivas Regiões.

§ 1º – Caso exista empate na votação, entre candidatos (as), será declarado (a) eleito (a), aquele (a) que comprovar ter mais idade.

§ 2º - Os (as) candidatos (as) mais votados (as) serão os (as) titulares, no limite das vagas, estabelecidas, conforme quadro abaixo. A suplência, para cada segmento, caberá ao (à) candidato (a), com a votação subsequente.

Delegados por idade:	Igual ou superior a 60 anos		Com idade inferior a 60 anos	
	Nº de Delegados Governamental	Nº de Delegados Soc. Civil	Nº de Delegados Governamental	Nº de Delegados Soc. Civil
Igual ou superior a 60 anos	2	5	2	2
Igual ou superior a 60 anos	1	1	1	1
Igual ou superior a 60 anos	1	4	1	2
Igual ou superior a 60 anos	1	2	1	1

SEÇÃO V **Dos Recursos e Impugnações**

Art. 34 – Os recursos e impugnações, referentes às inscrições dos candidatos, devem ser

apresentados, por escrito, à Comissão Eleitoral, até às 14h00, do dia 06 de novembro de 2019.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral deve pronunciar-se, sobre os recursos, até às 15h00, do dia 06 de novembro de 2019.

Art. 35 – Os recursos e impugnações, referentes à votação e à apuração, devem ser apresentados, por escrito, à Comissão Eleitoral, durante o processo.

Art. 36 - A Comissão Eleitoral examinará os recursos e impugnações e decidirá por consenso ou votação.

CAPÍTULO IX **Das Disposições Gerais**

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, em primeira instância e em última pela Plenária da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Olinda, 05 de novembro de 2019.

6. PROPOSTAS APROVADAS NOS EIXOS TEMÁTICOS E VALIDADOS NOS GRUPOS DE TRABALHO

6.1 Eixo I – Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

Subeixo: Saúde.

6.1 Eixo I – Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

Nº PROPOSTA	ÂMBITO ESTADO
1	Ampliar o acesso das pessoas idosas aos serviços de saúde, estruturando-os de forma a ofertar atendimento qualificado nos três níveis de atenção, garantindo a formação continuada dos profissionais para o atendimento especializado/humanizado a esse segmento.
2	Ampliar e garantir o número de vagas (leitos) para idosos nos hospitais e emergências.
3	Criar instrumento que possibilite ao usuário do SUS, acesso as informações referentes aos sistemas de regulação e leitos e de exames, na média e alta complexidade.

Subeixo: Saúde.

Nº PROPOSTA	ÂMBITO FEDERAL
1	Criação de uma Unidade Regional de atendimento especializado a pessoa idosa com todas as especialidades.
2	Ampliar e garantir recursos destinados para qualificação dos profissionais de saúde, com ênfase na atenção a saúde da pessoa idosa, garantindo atendimento humanizado.

3	Ampliar a lista de medicamentos via revisão da RENAME, garantindo o acesso da pessoa idosa de forma contínua em suas residências, quando necessário.
4	Garantir os investimentos de financiamento na Política Nacional de Atenção Básica, com o fortalecimento da Estratégia de saúde da Família e do Núcleo Ampliado de Saúde da família na atenção Básica NASF-AB
5	Assegurar o financiamento do Programa Farmácia Popular do Brasil e ampliar o quantitativo mínimo de fraldas geriátricas a ser adquirido pelo usuário.

6.1.2 Eixo I – Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

Subeixo: Assistência Social e Previdência

Nº PROPOSTA	ÂMBITO ESTADO
1	Garantir repasse financeiro estadual para os Serviços de proteção social básica e especial de média e alta complexidade para pessoas idosas com ou sem vínculo familiar, a fim de implantar, aprimorar e manter os serviços socioassistenciais.
2	Garantir recursos para criar, equipar e custear equipamentos de referência para a pessoa idosa como Centros de Referência e Centros Dia.
3	Criar ouvidoria e campanhas de conscientização acerca dos direitos de Pessoa Idosa.
1	Garantir, nos orçamentos federal, estaduais e municipais, recursos suficientes para a universalização dos CRAS e expansão dos CREAS, que deverão ser equipados e estruturados de modo a desenvolver programas, projetos e serviços de proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa com transparência e clareza nas informações de aplicação dos recursos orçamentários.
2	Implantar unidade de acolhimento regional para idosos em situação de vulnerabilidade social com ou sem vínculos familiares e destinar recursos para o financiamento de instituição de Longa Permanência para idosos que tenham seus projetos e planos de ação aprovados e fiscalizados pelo CMAS e conselhos municipais de direitos da pessoa idosa.

6.1.2 Eixo I – Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

Subeixo: Assistência Social e Previdência

Nº PROPOSTA	ÂMBITO FEDERAL
1	Garantir repasses de recursos federais para manter e ampliar políticas públicas voltadas às melhorias da qualidade de vida da pessoa idosa.

2	Aumento dos recursos federais e busca de parcerias privadas para garantir a efetividade dos serviços socioassistenciais.
3	Criar ouvidoria e campanhas de conscientização acerca dos direitos da Pessoa Idosa.
4	Revogar a reforma da previdência recentemente aprovada e propor uma nova reforma com ampla participação popular.
5	Garantir que seja acrescentado ao BPC 30% a pessoa idosa participante ativa nos serviços que visam o desenvolvimento social, cognitivo, político e educacional para a pessoa idosa.

6.1.3 Eixo I – Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

Subeixo: Moradia e Transporte

Nº PROPOSTA	ÂMBITO ESTADO
1	Criação de condomínios para pessoas idosas com renda de até três salários mínimos com espaço de lazer, ambulatório, assistência médico-social, horta, biblioteca comunitária e espaço digital.
2	Criação de uma Lei Estadual para as empresas de transporte público oferecer serviços de capacitação contínua com periodicidade semestral para condutores, fiscais e cobradores sobre enfrentamento a violação de direitos da pessoa idosa e acolhimento, bem como criar campanhas de sensibilização a respeito do estatuto do idoso.
3	Criação de cartão de livre acesso ao transporte público para pessoa idosa maior de 60 anos facilitando a sua acomodação e permitindo a desobstrução da parte anterior a catraca.
4	Oferecer transporte coletivo com alocação de recursos fundo a fundo para a locomoção das pessoas idosas pertencentes a grupos de convivência, ILPIs, buscando promover à inclusão destes espaços de cultura, esporte e lazer.
5	Reduzir a altura dos degraus de acesso aos ônibus, bem como o corrimão dos ônibus para dar segurança à pessoa idosa.

6.1.3 Eixo I – Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

Subeixo: Moradia e Transporte

Nº PROPOSTA	ÂMBITO FEDERAL
1	Oferecer carta de crédito a pessoa idosa para auxiliar na melhoria de sua casa ou o Governo financiar a casa própria se adequando à renda salarial da pessoa idosa sem a exigência de estimativa de vida da pessoa e que a localização da residência seja adequada ao meio social do proponente.
2	Unificação da idade de 60 anos para todas as leis, benefícios e programas do Governo Federal sendo contempladas em âmbito nacional.

3	Ampliar o quantitativo de vagas gratuitas para o Transporte intermunicipal e interestadual para a pessoa idosa, fiscalizando e punindo os casos de violação deste direito.
4	Garantir que os governos municipais, estaduais e federal no que se refere ao reconhecimento da pessoa idosa na utilização dos transportes públicos com idade a partir de 60 anos para a gratuidade; com acessibilidade; Capacitação continuada para todos os profissionais das empresas de transportes; Fiscalização dos assentos reservados a pessoa idosa junto aos órgãos competentes, exigindo-se das empresas o cumprimento da lei.
5	Regulamentar, em todo território nacional e por meio do DENATRAN, a inclusão do tema “Pessoa Idosa e o Trânsito” nos cursos para condutores e instrutores, com textos específicos.

6.1.4 Eixo I – Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

Subeixo: Cultura, esporte e lazer.

Nº PROPOSTA	ÂMBITO ESTADO
1	Implantar olimpíadas e paraolimpíadas regionais da Pessoa Idosa, descentralizando suas etapas.
2	Implantar um núcleo estadual na promoção da proteção e garantia dos direitos para a pessoa idosa com ações voltadas ao incentivo a produção culturas, esportiva e de lazer, promovendo cursos e concursos com recursos financeiros do estado.
3	Construir áreas de lazer para pessoas idosas em espaços públicos, garantindo equipamentos para atividades físicas e de lazer, como também, a garantia de bibliotecas públicas em pelo ou menos um espaço de referência.
4	Ofertar recursos estaduais na promoção de chamamento público para execução e ações de esporte, cultura e lazer para o seguimento da pessoa idosa.
5	Criar e garantir serviços, programas e projetos voltados às políticas de lazer, desportos e atividades culturais, com profissionais adequados e capacitados e de forma continuada.

6.1.4 Eixo I – Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

Subeixo: Cultura, esporte e lazer.

Nº PROPOSTA	ÂMBITO FEDERAL
1	Destinar recursos para garantir serviços, programas e projetos voltados para Políticas de Cultura, Esporte, lazer e capacitação de equipes interdisciplinares.
2	Realizar campanha nacional sobre os direitos a meia-entrada nos eventos culturais a partir de 60 anos.

3	Financiar a implantação de olimpíadas nacionais de cultura e esportes para pessoas idosas.
4	Financiar a implantação de centros de cultura e lazer para pessoas idosas.
5	Criar um Fundo de financiamento para incentivar a produção cultural produzida pela pessoa idosa nas áreas de: literatura, teatro, artes plásticas, música, dança e artesanato.

6.2 Eixo II – Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

Nº PROPOSTA	ÂMBITO ESTADO
1	Garantir o acesso para a pessoa idosa em espaço educacional, acessível e adequado em local, horário, material pedagógico e técnicos especializados em alfabetização, comunicação e avanços tecnológicos visando à integração com a vida moderna, conforme determina o §1º do Art. 21 do Estatuto do Idoso.
2	Elaborar material pedagógico informativo sobre o envelhecimento para discussão transversal nas escolas junto às crianças e jovens sobre o envelhecimento, a pessoa idosa e seus direitos.
3	Incluir nos currículos mínimos dos diversos níveis do ensino, conteúdos sobre o envelhecimento e legislação específicos, buscando fomentar o respeito e a valorização da pessoa idosa de forma de eliminar o preconceito e a violência conforme determinado o Art. 22 do Estatuto do Idoso.
4	Criar estratégia de formação continuada dos profissionais das políticas setoriais que atuam na promoção da política, da prestação de serviços, proteção e enfrentamento à violência de direitos da pessoa idosa e acolhimento.
5	Garantir a inclusão das pessoas idosas na Educação Superior e de extensão na qualidade de aluno especial, fomentando cursos profissionalizantes e de requalificação profissional para adaptação ao mercado de trabalho.

6.2 Eixo II – Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

Nº PROPOSTA	ÂMBITO FEDERAL
1	Garantir o acesso para a pessoa idosa em espaço educacional, acessível e adequado em local, horário, material pedagógico e técnicos especializados em alfabetização, comunicação e avanços tecnológicos visando à integração com a vida moderna, conforme determina o §1º do Art. 21 do Estatuto do idoso.
2	Incluir nos currículos mínimos dos diversos níveis do ensino, conteúdos sobre o envelhecimento e legislação específica buscando fomentar o respeito e a valorização da pessoa idosa de forma de eliminar o preconceito e a violência conforme determinado o Art. 22 do Estatuto do Idoso.

3	Financiar através do Fundo Nacional do Idoso a criação de centros de convivências municipais com esforços para educação formal, realização de palestras e seminários, práticas de artes e lazer.
4	Garantir a inclusão das pessoas idosas na Educação Superior e de extensão na qualidade de aluno especial, fomentando cursos profissionalizantes e de requalificação profissional para adaptação ao mercado de trabalho.
5	Garantir a oferta de educação inclusiva (Segundo a LDB), através de vídeo aula e outras tecnologias disponíveis para pessoas idosas temporariamente incapacitadas de comparecer às atividades escolares.

6.3 Eixo III – Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Nº PROPOSTA	ÂMBITO ESTADO
1	Destinar recursos para o cofinanciamento para instituições de Longa Permanência que tenham seus projetos e planos de ação aprovados e fiscalizados pelo CMAS e conselhos municipais e direitos da pessoa idosa.
2	Ampliar campanhas e ações de enfrentamento as violências contra a pessoa idosa e divulgar os canais de recebimento de denúncias.
3	Realizar campanhas informativas, formação junto às instituições financeiras, ações de fiscalização e punição visando enfrentar os abusos financeiros através de empréstimos, alterar legislação relacionada aos empréstimos bancários consignados para pessoa idosa para coibir práticas abusivas na concessão do crédito.
4	Criação de um Departamento Policial de Proteção à Pessoa Idosa, bem como de Delegacias Especializadas que deverão atuar em todas as regiões do Estado (capital, região metropolitana, zona da mata, agreste e sertão), com o fim de combater todos os tipos de crimes em desfavor dos idosos; devendo ainda as demais delegacias do Estado priorizarem investigações que envolverem pessoas com mais de 60 anos de idade.
5	Criar casa de acolhimento pública de convívio coletivo, cofinanciada pelo governo Federal e Estadual, de curto e médio prazo para pessoas idosas em situação de violação do direito.

6.3 Eixo III – Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Nº PROPOSTA	ÂMBITO FEDERAL
1	Criação de um Departamento Policial de Proteção à Pessoa Idosa, bem como de Delegacias Especializadas que deverão atuar em todas as regiões do Estado (capital, região metropolitana, zona da mata, agreste e sertão), com o fim de combater todos os tipos de crimes em desfavor dos

	idosos; devendo ainda as demais delegacias do Estado priorizarem as investigações que envolverem pessoas com mais de 60 anos de idade.
2	Criar casa de passagem pública cofinanciada pelo governo Federal e Estadual, de curto e médio prazo para pessoas idosas em situação de violação do direito e ou violência do convívio coletivo.
3	Destinar recursos para o cofinanciamento para instituições de Longa Permanência que tenham seus projetos e planos de ação aprovados e fiscalizados pelo CMAS e conselhos municipais e direitos da pessoa idosa.
4	Garantir a expansão de cursos de graduação em Gerontologia nas Universidades Federais para rede que trabalha com a população idosa para todo território nacional.
5	Garantir cofinanciamento para rede de prevenção, proteção de violências e ou violações dos direitos fundamentais da pessoa idosa, para a efetivação da política nos territórios.

6.4.1 Eixo IV – Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Subeixo - Conselhos: seu papel e atuação na efetivação das políticas públicas.

Nº PROPOSTA	ÂMBITO ESTADO
1	Implementar fóruns permanentes de discussão sobre a política para a pessoa idosa, garantindo assim o seu espaço dentro das implantações de políticas públicas nas três esferas do governo, bem como realizar formação permanente de todos os conselheiros municipais e membros da sociedade civil organizada por meio de oficinas, palestras, seminários, simpósios, congressos e conferências.
2	Assegurar o percentual previsto no Orçamento das políticas públicas, contemplando no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), garantido ações para pessoas idosas nas três esferas de Governo.
3	Assegurar a existência da estrutura física e organizacional dos Conselhos de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (transporte, financeiro e recursos humanos).
4	Fomentar a intersectorialidade das intervenções estaduais nas áreas: saúde, habitação, mobilidade urbana (acessibilidade), educação, transporte, assistência social, cultura, esporte e lazer, através de encontros sistemático delineando qualificação das políticas públicas voltadas a efetivação dos direitos da pessoa idosa.
5	Promover Campanhas educativas para divulgar os direitos da pessoa idosa assim como os canais de recepção de denúncia e serviços de proteção e garantia de direitos.

6.4.1 Eixo IV – Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Subeixo - Conselhos: seu papel e atuação na efetivação das políticas públicas.

Nº PROPOSTA	ÂMBITO FEDERAL
1	Efetivar a fiscalização sobre a utilização dos recursos federais aplicados nos projetos para pessoa idosa, garantindo dentro do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para a autonomia do CNDI.
2	Promover a integração entre os Conselhos de Direitos, nas três esferas de governo, dialogando com os demais conselhos de políticas afirmativas, com o objetivo de fortalecer as Políticas Públicas.
3	Implantar o Observatório Nacional da Pessoa Idosa, com o objetivo de nortear a implementação de políticas públicas e fortalecimento do Controle Social.
4	Articular com o poder legislativo a revogação da Emenda Constitucional de 95/ congelamento do SUS e do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019 que estingue os Conselhos.
5	Garantir formação continuada para os membros dos Conselhos de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e para Rede de Promoção e Proteção Social.

6.4.2 Eixo IV – Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Subeixo - Fundos: Implantação, estruturação e captação de recursos.

Nº PROPOSTA	ÂMBITO ESTADO
1	Garantir o repasse Fundo a Fundo de forma regulamentada, objetivando o fortalecimento da Política da Pessoa Idosa.
2	Garantir a alocação de recursos orçamentários, físico e capital humano para a Política da Pessoa Idosa e controle social.
3	Garantir o repasse orçamentário do governo através do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) para a Política da Pessoa Idosa.
4	Promover educação permanente para os conselheiros municipais, objetivando o empoderamento dos seus membros.
5	Alocar recursos para aquisição de automóvel para utilização dos Conselhos Municipais de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa.

6.4.2 Eixo IV – Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Subeixo - Fundos: Implantação, estruturação e captação de recursos.

Nº PROPOSTA	ÂMBITO FEDERAL
1	Garantir o repasse orçamentário do governo, através do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para a Política da Pessoa Idosa.
2	Garantir o repasse Fundo a Fundo de forma regulamentada, objetivando o fortalecimento da Política da Pessoa Idosa.
3	Reativar o Programa Telecentro BR, através do Consorcio Público (Programa de Inclusão Digital para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência), com a garantia de bolsas para os beneficiários e os monitores.
4	Alocar recursos para aquisição de automóvel para a utilização dos Conselhos de Defesa de Direito da Pessoa Idosa.
5	Solicitar ao Governo Federal recursos orçamentários de forma a garantir as ações para o fortalecimento e estruturação dos Conselhos e da rede de serviços, programas, projetos, e benefícios na garantia de direito da pessoa idosa nas esferas municipal, estadual e federal, efetivando a fiscalização pelos Conselhos.

7. PROPOSTAS APROVADAS NOS EIXOS TEMÁTICOS E VALIDADOS NA PLENÁRIA FINAL

7.1 Eixo I – Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

Nº PROPOSTA	ÂMBITO ESTADO
1	Ampliar o acesso das pessoas idosas aos serviços de saúde, estruturando-os de forma a ofertar atendimento qualificado nos três níveis de atenção, garantindo a formação continuada dos profissionais para o atendimento especializado/humanizado a esse segmento.
2	Assegurar e garantir o número de vagas (leitos) para pessoas idosas nos hospitais e emergências, com a criação de instrumentos que possibilite ao usuário do SUS, acesso as informações referentes aos sistemas de regulação e leitos e de exames, na média e alta complexidade.
3	Garantir repasse financeiro estadual para os Serviços de proteção social básica e especial de média e alta complexidade para pessoas idosas com ou sem vínculo familiar, a fim de implantar, aprimorar e manter os serviços socioassistenciais.
4	Que seja liberado o acesso da pessoa idosa ao transporte público, em qualquer área do estado de Pernambuco, com apresentação do documento de identidade, obedecendo ao § 1º do Art. 39 do Estatuto do Idoso.
5	Criar e garantir serviços, programas e projetos voltados às políticas de lazer, desportos e atividades culturais, com profissionais adequados e capacitados e de forma continuada.

7.1 Eixo I – Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

Nº PROPOSTA	ÂMBITO FEDERAL
1	Ampliar e garantir recursos destinados para qualificação dos profissionais de saúde, com ênfase na atenção a saúde da pessoa idosa, garantindo atendimento humanizado.
2	Ampliar a lista de medicamentos via revisão da RENAME, garantindo o acesso da pessoa idosa de forma contínua em suas residências, quando necessário, assegurando o financiamento do Programa Farmácia Popular do Brasil e ampliando o quantitativo mínimo de fraldas geriátricas a ser adquirido pelo usuário.
3	Garantir repasses de recursos federais para manter e ampliar políticas públicas voltadas as melhorias da qualidade de vida da pessoa idosa.
4	Unificação da idade de 60 anos para todas as leis, benefícios e programas do Governo Federal sendo contempladas em âmbito nacional.
5	Criar um Fundo de financiamento para incentivar a produção cultural produzida pela pessoa idosa nas áreas de: literatura, teatro, artes plásticas, música, dança e artesanato.

7.2 Eixo II – Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

Nº PROPOSTA	ÂMBITO ESTADO
1	Garantir o acesso para a pessoa idosa em espaço educacional, acessível e adequado em local, horário, material pedagógico e técnicos especializados em alfabetização, comunicação e avanços tecnológicos, visando à integração com a vida moderna, conforme determina o §1º do Art. 21 do Estatuto do Idoso.
2	Elaborar material pedagógico informativo sobre o envelhecimento para discussão transversal nas escolas junto às crianças e jovens sobre o envelhecimento da pessoa idosa e seus direitos.
3	Incluir nos currículos mínimos dos diversos níveis do ensino, conteúdos sobre o envelhecimento e legislação específica, buscando fomentar o respeito e a valorização da pessoa idosa de forma de eliminar o preconceito e a violência conforme determinado o Art. 22 do Estatuto do Idoso.
4	Criar estratégia de formação continuada dos profissionais das políticas setoriais que atuam na promoção da política, da prestação de serviços, proteção e enfretamento à violência de direitos da pessoa idosa e acolhimento.
5	Garantir a inclusão das pessoas idosas na Educação Superior e de extensão na qualidade de aluno especial, fomentando cursos profissionalizantes e de requalificação profissional para adaptação ao mercado de trabalho.

7.2 Eixo II – Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

Nº PROPOSTA	ÂMBITO FEDERAL
1	Garantir o acesso para a pessoa idosa em espaço educacional, acessível e adequado em local, horário, material pedagógico e técnicos especializados em alfabetização, comunicação e avanços tecnológicos visando à integração com a vida moderna, conforme determina o §1º do Art. 21 do Estatuto do idoso.
2	Incluir nos currículos mínimos dos diversos níveis do ensino, conteúdos sobre o envelhecimento e legislação específica buscando fomentar o respeito e a valorização da pessoa idosa de forma de eliminar o preconceito e a violência conforme determinado o Art. 22 do Estatuto do Idoso.
3	Financiar através do Fundo Nacional do Idoso a criação de centros de convivências municipais com esforços para educação formal, realização de palestras e seminários, práticas de artes e lazer.
4	Garantir a inclusão das pessoas idosas na Educação Superior e de extensão na qualidade de aluno especial, fomentando cursos profissionalizantes e de requalificação profissional para adaptação ao mercado de trabalho.
5	Garantir a oferta de educação inclusiva (Segundo a Lei de Diretrizes de Base - LDB), através de vídeo aula e outras tecnologias disponíveis para pessoas idosas, temporariamente, incapacitadas de comparecer as atividades escolares.

7.3 Eixo III – Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Nº PROPOSTA	ÂMBITO ESTADO
1	Destinar recursos para o cofinanciamento para Instituições de Longa Permanência para pessoa idosa, públicas e privadas, que tenham seus projetos e planos de ação aprovados e fiscalizados pelo CMAS e Conselhos Municipais e Direitos da Pessoa Idosa.
2	Ampliar campanhas e ações de enfrentamento as violências contra a pessoa idosa e divulgar os canais de recebimento de denúncias.
3	Realizar campanhas informativas, formação junto às instituições financeiras, ações de fiscalização e punição visando enfrentar os abusos financeiros através de empréstimos, alterar legislação relacionada aos empréstimos bancários consignados para pessoa idosa para coibir práticas abusivas na concessão do crédito.
4	Criação de um Departamento Policial de Proteção à Pessoa Idosa, bem como de Delegacias Especializadas que deverão atuar em todas as regiões do Estado (capital, região metropolitana, zona da mata, agreste e sertão), com o fim de combater todos os tipos de crimes em desfavor da pessoa idosa; devendo ainda as demais delegacias do Estado priorizarem investigações que envolverem pessoas com mais de 60 anos de idade.

5	Criar casa de acolhimento pública de convívio coletivo, cofinanciada pelo governo Federal e Estadual, de curto e médio prazo para pessoas idosas em situação de violação do direito.
----------	--

7.3 Eixo III – Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Nº PROPOSTA	ÂMBITO FEDERAL
1	Criação de um Departamento Policial de Proteção à Pessoa Idosa, bem como de Delegacias Especializadas que deverão atuar em todas as regiões do Estado (capital, região metropolitana, zona da mata, agreste e sertão), com o fim de combater todos os tipos de crimes em desfavor da pessoa idosa; devendo ainda as demais delegacias do o Estado priorizarem as investigações que envolverem pessoas com mais de 60 anos de idade.
2	Criar casa de passagem publica cofinanciada pelo governo Federal e Estadual, de curto e médio prazo para pessoas idosas em situação de violação do direito e ou violência do convívio coletivo.
3	Destinar recursos para o cofinanciamento para instituições de Longa Permanência que tenham seus projetos e planos de ação aprovados e fiscalizados pelo CMAS e conselhos municipais e direitos da pessoa idosa.
4	Garantir a expansão de cursos de graduação em Gerontologia nas Universidades Federais para rede que trabalha com a população idosa para todo território nacional.
5	Garantir cofinanciamento para rede de prevenção, proteção de violências e ou violações dos direitos fundamentais da pessoa idosa, para a efetivação da política nos territórios.

7.4 Eixo IV – Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Nº PROPOSTA	ÂMBITO ESTADO
1	Implementar fóruns permanentes de discussão sobre a política para a pessoa idosa, garantindo assim o seu espaço dentro das implantações de políticas públicas nas três esferas do governo, bem como realizar formação permanente de todos os conselheiros municipais e membros da sociedade civil organizada por meio de oficinas, palestras, seminários, simpósios, congressos e conferências.
2	Assegurar o percentual previsto no Orçamento das políticas públicas, contemplando no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo ações para pessoas idosas em âmbito municipal e estadual de Governo.
3	Assegurar a existência da estrutura física e organizacional dos Conselhos de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (transporte, financeiro e recursos humanos).

4	Garantir o repasse Fundo a Fundo de forma regulamentada, objetivando o fortalecimento da Política da Pessoa Idosa.
5	Garantir a alocação de recursos orçamentários, físico e capital humano para a Política da Pessoa Idosa e controle social.

7.4 Eixo IV – Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Nº PROPOSTA	ÂMBITO FEDERAL
1	Efetivar a fiscalização sobre a utilização dos recursos federais aplicados nos projetos para pessoa idosa, garantindo dentro do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para a autonomia do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.
2	Promover a integração entre os Conselhos de Direitos, nas três esferas de governo, dialogando com os demais conselhos de políticas afirmativas, com o objetivo de fortalecer as Políticas Públicas.
3	Articular com o Poder Legislativo a revogação da Emenda Constitucional de nº 95 congelamento do SUS e do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019 que extingue os Conselhos.
4	Garantir o repasse Fundo a Fundo de forma regulamentada, objetivando o fortalecimento da Política da Pessoa Idosa.
5	Garantir, por meio de recursos orçamentários federais, ações para o fortalecimento e estruturação dos Conselhos e da rede de serviços, programas, projetos, e benefícios na garantia de direito da pessoa idosa nas esferas municipal, estadual e federal, efetivando a fiscalização pelos Conselhos.

8. QUESTÕES DE ORDEM

8.1. Questão de ordem 1:

Foi aprovada por unanimidade, na Plenária final, a substituição de um delegado participante da Comissão Eleitoral:

Desistiu: Sonildo Santos do Nascimento
Assumiu: Oneide Dornelas Podratz

8.2. Questão de Ordem 2

Foi submetida à Plenária a aprovação do credenciamento de 10 participantes da Região da Mata Norte que chegaram no dia 06/11/2019 por volta das 09h00. A plenária decidiu por unanimidade que os mesmos poderiam se inscrever como ouvinte com os seguintes direitos: direito a voz, pegar material e alimentação.

8.3. Questão de Ordem 3

Foram aprovadas por unanimidade, na plenária final, as seguintes proposições: que do Eixo – I serão mantidas para o âmbito estadual e federal: 2 propostas do Subeixo saúde; 1 do Subeixo Assistência Social e Previdência; 1 do Subeixo Transporte/Moradia e 1 do Subeixo Cultura, Esporte e Lazer.

Do Eixo – 4 serão mantidas para o âmbito estadual e federal: 3 propostas do Subeixo Conselhos “seu papel e atuação na efetivação das Políticas Públicas” e 2 propostas do Subeixo Fundos “Implementação, estruturação e captação de recursos”

9. OBSERVAÇÃO: De acordo com o Capítulo IX – Das disposições Gerais do Regimento Interno:

Que em seu **Art. 37** dispõe que - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, em primeira instância e em última pela Plenária da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Com base neste Artigo a Comissão Organizadora resolveu não realizar a plenária final, visto que após a eleição dos delegados para a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, os delegados presentes não seguiram para o Plenário, ficando o Pleno totalmente vazio.

10. PROCESSO ELEITORAL

Observa-se que nas tabelas abaixo que consta apenas 24 delegados e não os 28 conforme o artigo 25 do Regimento aprovado na plenária da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

A diferença deve-se ao fato de que durante o processo eleitoral não houve o preenchimento de todas as vagas.

Quando da homologação do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral ficou deliberado que caberia a Comissão Organizadora e ao Pleno do CEDPI/PE debater e deliberar sobre o preenchimento das vagas em aberto.

Salienta-se também que após a eleição dos delegados para a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, os delegados presentes não seguiram para o Plenário, ficando o Pleno totalmente esvaziado.

Destaca-se, portanto, que a lista de delegados/as que irão para Conferência Nacional só será publicada quando o Pleno do CEDPI/PE deliberar sobre as vagas não preenchidas em função das seguintes situações:

NÚMERO DE VAGAS: 01 (não houve candidato)

Região	Nº votos	Nome do candidato	Representação	Categoria	Status
Mata			Governo	Maior 60	

NÚMERO DE VAGAS: 01 (não houve candidato)

Região	Nº Votos	Nome Do Candidato	Representação	Categoria	Status
Mata			Governo	Menor 60	

NÚMERO DE VAGAS: 01 (não houve candidato)

Região	Nº votos	Nome do candidato	Representação	Categoria	Status
Sertão			Governo	Maior 60	

NÚMERO DE VAGAS: 02 (01 candidato)

Região	Nº votos	Nome do candidato	Representação	Categoria	Status
Sertão			Sociedade civil	Maior 60	

LISTA DE DELEGADOS ELEITOS NA V CONFERÊNCIA ESTADUAL

NÚMERO DE VAGAS: 02

Região	Nº votos	Candidato	Representação	Categoria	Status
RMR	4	Valdir Dos Santos Silva	Governo	Maior	Eleita
RMR	3	Eloiza Maria De Paula	Governo	Maior	Eleita

NÚMERO DE VAGAS: 02

Região	Nº votos	Candidato	Representação	Categoria	Status
RMR	6	Lucyana Paula	Governo	Menor	Eleita
RMR	6	Karina Lúcia	Governo	Menor	Eleita
RMR	3	Silvia Fernanda	Governo	Menor	Suplente*
RMR	3	Edson Lima	Governo	Menor	Suplente*
RMR	2	Ednalva Silva	Governo	Menor	
RMR	1	José Augusto Carvalho De Paula	Governo	Menor	
RMR	1	Anderson Jefferson Da Silva Moura	Governo	Menor	

NÚMERO DE VAGAS: 05

Região	Nº votos	Candidato	Representação	Categoria	Status
RMR	7	Ivonete Silveira De Farias	Sociedade civil	Maior	Eleita
RMR	5	Inaldo Gomes Maranhão	Sociedade civil	Maior	Eleito
RMR	5	Jandira Vitória Dos Santos Martins	Sociedade civil	Maior	Eleita

RMR	4	Orlando Joaquim Dos Santos	Sociedade civil	Maior	Eleito
RMR	3	Marli Costa Rodrigues Da Costa	Sociedade civil	Maior	Eleita (desempate)
RMR	3	Maria Do Carmo Campelo	Sociedade civil	Maior	Suplente *
RMR	3	Juraci Pereira Da Silva	Sociedade civil	Maior	Suplante **
RMR	2	Carmem Maria Carneiro Leão	Sociedade civil	Maior	
RMR	2	Margarida Maria Santos Silva	Sociedade civil	Maior	
RMR	2	Vera Lúcia Barbosa De Oliveira	Sociedade civil	Maior	
RMR	1	Lindinalva Alves Coutinho	Sociedade civil	Maior	
RMR	1	Inez Maria Da Silva	Sociedade civil	Maior	
RMR	1	Aurinete Marques Da Silva	Sociedade civil	Maior	
RMR	1	Nulo	Sociedade civil	Maior	

NÚMERO DE VAGAS: 02

Região	Nº votos	Candidato	Representação	Categoria	Status
RMR	3	Claudia Alves Gomes	Sociedade civil	Menor	Eleita
RMR	1	Roni Rossi Luis Da Silva	Sociedade civil	Menor	Eleito
RMR	1	Anderson Bezerra Da Silva	Sociedade civil	Menor	Suplente

NÚMERO DE VAGAS: 01 (não houve candidato)

Região	Nº votos	Candidato	Representação	Categoria	Status
MATA			Governo	Maior	

NÚMERO DE VAGAS: 01 (não houve candidato)

Região	Nº votos	Candidato	Representação	Categoria	Status
MATA			Governo	Menor	

NÚMERO DE VAGAS: 01

Região	Nº votos	Candidato	Representação	Categoria	Status
MATA	3	Iva De Souza Silva	Sociedade civil	Maior	Eleita

NÚMERO DE VAGAS: 01

Região	Nº votos	Candidato	Representação	Categoria	Status
MATA	2	Adeilda Severina Teixeira	Sociedade civil	Menor	Eleita

NÚMERO DE VAGAS: 01

Região	Nº votos	Candidato	Representação	Categoria	Status
AGRESTE	1	Genoveva Alves De Brito	Governo	Maior	Eleita

NÚMERO DE VAGAS: 01

Região	Nº votos	Candidato	Representação	Categoria	Status

AGRESTE	8	Luis Carlos Albuquerque Cavalcante	Governo	Menor	Eleito
AGRESTE	3	Ana Verônica De Oliveira Luiz E Silva	Governo	Menor	Suplente

NÚMERO DE VAGAS: 04

Região	Nº votos	Candidato	Representação	Categoria	Status
AGRESTE	4	Cícera Romão Batista	Sociedade civil	Maior	Eleita
AGRESTE	2	Antônio De Pádua Virgíneo Da Silva	Sociedade civil	Maior	Eleito
AGRESTE	2	Maria Jose Cordeiro Lopes	Sociedade civil	Maior	Eleita
AGRESTE	1	Geraldo Duarte De Amorim	Sociedade civil	Maior	Eleito

NÚMERO DE VAGAS: 02

Região	Nº votos	Candidato	Representação	Categoria	Status
AGRESTE	6	Joana Darc	Sociedade civil	Menor	Eleita
AGRESTE	1	José Márcio	Sociedade civil	Menor	Eleita

NÚMERO DE VAGAS: 01 (não houve candidato)

Região	Nº votos	Candidato	Representação	Categoria	Status
SERTÃO			Governo	Maior	

NÚMERO DE VAGAS: 01

Região	Nº votos	Candidato	Representação	Categoria	Status
SERTÃO	5	Inalda Maria De Sá Carvalho Teles	Governo	Menor	Eleita
SERTÃO	2	Deyvison De Araújo Santos	Governo	Menor	Suplente*
SERTÃO	2	Cleiton Luan Lima De Barros	Governo	Menor	Suplente**

NÚMERO DE VAGAS: 02 (apenas 01 candidato)

Região	Nº votos	Candidato	Representação	Categoria	Status
SERTÃO	5	Maria De Lourdes Braz Da Silva	Sociedade civil	Maior	Eleita

NÚMERO DE VAGAS: 01

Região	Nº votos	Candidato	Representação	Categoria	Status
SERTÃO	1	Maria Helenilda Moreira Dos Santos	Sociedade civil	Menor	Eleita

11. RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO

a) Assinatura dos (as) responsáveis pelo preenchimento:

Josineide Ferreira da Silva

CRESS - 3247

12. ASSINATURA DO CEDPI/PE

b) Assinatura da CEDPI/PE

CEPID/PE

ANEXOS

1. Fichas de Presença da Conferência
2. Síntese Geral
3. Total de inscritos por cidade
4. Total de inscritos por Eixo
5. Relação dos delegados eleitos para a 5^a
Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
6. Moções
7. Registro fotográfico, vídeos e mídia.